

**EDITAL Nº 28/2023 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**ADENDO Nº 03 AO EDITAL Nº 28/2023 – PROGRAD**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 03 ao Edital nº 28/2023-PROGRAD, que inclui o Anexo VIII e dar outras providências, conforme segue:

**1. ONDE SE LÊ:**

[...]

5.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

5.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será excluído da modalidade e constará apenas na classificação geral, caso tenha nota suficiente, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

[...]

**2. ONDE SE LÊ:**

[...]

9.6.2. O plano de aula integra a prova didática e, conseqüentemente, será eliminado do concurso o candidato que não o entregar à banca examinadora, conforme previsto no item 9.6 deste Edital, em 04 (quatro) vias.

9.6.3. O candidato terá ciência de sua eliminação na publicação do resultado da prova didática e não terá atribuição de notas na mesma.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

9.6.2. O plano de aula integra a prova didática e, conseqüentemente, será eliminado do concurso o candidato que não o entregar à banca examinadora, conforme previsto no item 9.6 deste Edital, em 04 (quatro) vias impressas.

9.6.3. O candidato que não apresentar o plano de aula, quando solicitado pela banca examinadora, terá ciência de sua eliminação e não fará a apresentação da prova didática.

**3. ONDE SE LÊ:**

[...]

9.13. Não será permitida a presença de público durante a realização da prova didática de nenhum candidato em nenhuma área de concurso deste Edital.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

9.13. A prova didática será pública, observado o disposto no item anterior. Contudo, não será permitido o ingresso de terceiros após o início da exposição oral do candidato.

[...]

**4. Fica acrescido o item 12.9 e seus subitens ao Edital nº 28/2023-PROGRAD, conforme segue:**

12.9 O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas ou no cadastro de reserva previsto no Edital poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados.

12.9.1 O pedido de reclassificação deverá ser protocolado junto ao Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação da Ufac, por meio de processo administrativo a ser aberto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI <http://www2.ufac.br/sei/menu/aceso-ao-sei-usuarios-externos> e deverá ser acompanhado do termo, devidamente assinado, conforme Anexo VIII deste Edital.

12.9.2 A renúncia à classificação originária tem caráter irrevogável, não podendo ser alegado desconhecimento por parte do candidato.

12.9.3 A partir da reclassificação do candidato, a Ufac poderá dispor do direito de convocar, a qualquer tempo, o próximo candidato na ordem de classificação, observada a vigência do Concurso Público.

12.9.4 A nomeação do candidato reclassificado para a última colocação somente poderá ocorrer após a nomeação dos candidatos o antecedem, observada a vigência do Edital.

12.9.5 Os candidatos classificados nas modalidades de PcD ou Negro somente poderão solicitar reclassificação, caso também possuam posição na classificação geral, ocasião em que ocuparão a última posição da classificação geral e perderão a prioridade de nomeação decorrente da sua modalidade.

12.9.6 Na hipótese do candidato ter sido nomeado para o cargo, a solicitação de que trata o item 12.9 deverá ser protocolada, nos termos do item 12.9.1, durante o prazo legal para a posse.

12.9.7 Na hipótese do item 12.9.6, a nomeação do candidato será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

12.9.8 Ressalvado o disposto no item 12.9.7, a reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial da Ufac <<http://www2.ufac.br/editais>>, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

12.9.9 Serão indeferidos os pedidos de reclassificação condicional, posteriores ao prazo para posse ou enviados em desconformidade com este Edital.

5. Fica acrescido o Anexo VIII ao Edital nº 28/2023-PROGRAD (Termo de Renúncia e Reclassificação).

6. Fica acrescido o item 16.17.1 ao Edital nº 28/2023-PROGRAD, conforme segue:

16.17.1 Caso exista mais de uma área com perfil em que possa ocorrer o aproveitamento, será lançado edital de seleção, cuja classificação dos candidatos obedecerá à nota final obtida no seu respectivo Concurso Público, observada a prioridade dos candidatos classificados para a mesma localidade. O referido edital contemplará todas as áreas que possuírem perfil igual ao da área de aproveitamento, independente delas admitirem mais de uma formação, contudo, somente os candidatos que possuírem o perfil da área de aproveitamento poderão participar da seleção.

**7. ONDE SE LÊ:**

[...]

16.17 A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para lotação em outra área que exigir igual perfil, ou em outro campus no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação, ou outra área que exigir igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceito pelo candidato.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

16.17 A Ufac poderá nomear os candidatos aprovados e excedentes ao número de vagas previsto neste Edital para assumir encargos docentes em outra área que exigir igual perfil, ou em outro campus no qual exista vaga na área em que se deu sua aprovação, ou para assumir encargos docentes em outra área que exigir igual perfil, observada a ordem de classificação e desde que previamente aceito pelo candidato.

[...]

**8. ONDE SE LÊ:**

[...]

16.17.2 A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro campus ou área implicará na renúncia à sua classificação na área inicial de aprovação.

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

16.17.2 A aceitação pelo candidato em ser nomeado para outro campus ou para assumir encargos em outra área implicará a renúncia à sua nomeação para a área/campus/localidade de aprovação inicial.

[...]

**9. No Anexo I do EDITAL Nº 28/2023 – PROGRAD, ONDE SE LÊ:**

[...]

Publicação dos locais de realização da prova escrita	11/08/2023
--	------------

[...]

**LEIA-SE:**

[...]

Publicação dos locais de realização da prova escrita	18/08/2023
--	------------

[...]

**10. Permanecem inalterados os demais itens do Edital.**

Rio Branco-AC, 11 de agosto de 2023.

**EDNACELÍ ABREU DAMASCENO**  
**PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 28/2023 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE  
PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE RENÚNCIA E RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, aprovado em \_\_\_\_\_ lugar para a área:

\_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_), no Concurso Público para o

Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal do Acre (UFAC), Objeto do Edital nº 28/2023, venho solicitar a minha reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, nos termos do item 12.9 do Edital nº 28/2023-PROGRAD.

Declaro ter ciência que a renúncia à minha classificação originária tem caráter irretratável, da qual não poderei alegar desconhecimento. Declaro ainda ter ciência de que não haverá reserva de vaga ou qualquer garantia de futura nomeação, visto que a partir da minha reclassificação a Ufac poderá dispor do direito de convocar, a qualquer tempo, o próximo candidato na ordem de classificação, observada a vigência do Concurso Público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Cidade)

(Estado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato